



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Bom Jardim
 Gabinete do Prefeito

O = 157/04
 M = 021/04
 L = 985/04

LEI MUNICIPAL Nº. DE JUNHO DE 2004.
 LEI MUNICIPAL Nº985 DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício Financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora - Fundo Municipal do Turismo, para criação de dotação orçamentária específica, para atender ao Convênio.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir através de DECRETO, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, do exercício financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Fundo Municipal do Turismo de Bom Jardim, no Montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
586	03	2025.2369500631.153	44.90.51.00	100.000,00	-----
585	02	2025.2369500631.153	44.90.51.00	-----	-----
Total:				100.000,00	-----

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será por crédito adicional provenientes de recurso de convênio.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, DE JUNHO DE 2004.

CELSO JARDIM
 Prefeito Municipal

Jornal N. Claridade
 PUBLICADO
 EM: 02/07/04 EC. 705
 R. S. Outra Sibá
 SERVIDOR
 Mat. 41/2989-6PM